



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 099A
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 01 de dezembro de 2022 a 01 de março 2023**, a servidora **ALESSANDRA ALVES DE JESUS MOURA**, portadora do registro de identidade nº119.536-7, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 694.188.025-20, no cargo efetivo de Técnica Administrativa, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 01 de dezembro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito